



SINISTRO



MANUAL PARA ATENDIMENTO EM CASO DE SINISTRO



ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO EM CASO DE SINISTRO

1. Em caso de acidente.

Em caso de acidente contate o seu corretor pelo telefone (34) 3292-5000 ou ligue no telefone da Assistência 24hs da corretora (34) 99673-5007.

2. Abertura de sinistro

Entrar em contato com a corretora (34) 3292-5000 para a solicitação dos documentos necessários para a abertura.

3. Análise e prazos

3.1 Colisão – Perda Parcial

3.1.1. Prazo para realização da vistoria 48h úteis (capitais) e 72h demais regiões.

3.1.2 Aguardar resultado da vistoria e a autorização dos serviços.

3.1.3. Após análise da vistoria, a seguradora enviará a autorização de reparo para a Oficina.

3.2 Furto/Roubo/Perda Total

3.2.1 Perda Total.

Quando é declarada a Perda Total do veículo, a seguradora informa o prazo máximo de 10 dias para a liberação da Relação de Documentos Complementares, necessários para o pagamento do sinistro

As documentações exigidas variam conforme cada seguradora.

3.2.2 Furtos/Roubos

A seguradora dará o prazo máximo de 7 a 10 dias para localização do veículo. Após esse prazo entrará em processo de indenização. A seguradora acionará a empresa despachante e será enviada para o e-mail do segurado a relação de documentos para indenização.

4. ENCERRAMENTO

4.1. Colisão – Perda Parcial

4.1.1 O início da realização dos reparos será programado pela Oficina escolhida, bem como o prazo para realização dos reparos e a chegada das peças.

4.1.2 Efetuar o pagamento da franquia diretamente na Oficina após a conclusão dos serviços (Consulte sua apólice para saber esse valor)

4.2 Furto/Roubo/Perda Total

4.2.1 Após análise da documentação, será liberado o valor da indenização. A mesma será efetuada considerando o valor vigente na Tabela FIPE na data do pagamento do sinistro (efetivo crédito em conta).

4.2.1 Se o seu veículo possuir restrição (alienação ou leasing), a seguradora efetuará a quitação do valor do veículo (até o limite da indenização contratada na apólice). Caso haja saldo a devolver, a seguradora o fará para o proprietário legal do veículo.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. CRV (DUT) de transferência do veículo (recibo de compra e venda original) preenchido em nome da Seguradora assinado pelo proprietário legal do veículo, com firma reconhecida por autenticidade em cartório. Obs.: O preenchimento deste documento não poderá ter rasuras ou dilaceração.
2. CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento (documento de porte obrigatório). Enviar documentos do exercício atual e anteriores.
3. Cópia do Comprovante de endereço em nome do beneficiário da indenização (proprietário do veículo), com a informação do CEP e com no máximo 03 meses da data de emissão (preferencialmente contas públicas). Caso não possua, enviar junto com o comprovante de endereço o Formulário Declaração de Confirmação de endereço preenchido e assinado .
4. Cópia do documento de Identidade, do CPF ou da Carteira de Habilitação do beneficiário da indenização (proprietário do veículo).
5. Autorização para pagamento da Indenização Integral
6. Cópia da folha de cheque ou cartão bancário de conta em nome do beneficiário da indenização. Obs.: o pagamento poderá ser realizado somente na conta corrente ou conta poupança em nome do proprietário legal do veículo.
7. Chaves do veículo; Chave reserva. Caso não possua, enviar declaração de próprio punho.
8. Carta Saldo Devedor e Boleto bancário do valor total para quitação do contrato, tendo o vencimento para 10 dias úteis contados a partir da data do envio da documentação. Além da relação de documentos enviados por cada seguradora, ela pode solicitar documentações adicionais conforme necessidade da mesma.

© **Uai Brasil Consultoria e Corretora de Seguros Ltda.**



Tel.: (34) 3292-5000

Rua Manoel dos Santos 252 - Bairro Santa Maria

CEP 38408-022 - Uberlândia - MG